

ESTIMATIVA DE DESPESA

Nos termos do art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021, o “contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”

Constam, em anexo:

CONTRATANTE	DATA	VALOR
REINALDO CORDEIRO PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS LTDA - BRASÍLIA/DF	10/08/2024	R\$ 45.000,00
CPSL EXPERIENCE CONSULTORIA EM MARKETING LTDA – BRASÍLIA/DF	21/09/2024	R\$ 50.000,00
INSTITUTO DE DEFESAS AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS – CEILÂNDIA/DF	185/10/2024	R\$ 45.000,00

Demonstrado que a proposta da empresa atende ao requisito objetivo da lei de adequação ao valor de mercado.

Anicuns/GO, 20 de fevereiro de 2025.

.

LUCAS BATISTA DA SILVA
Departamento de Compras